

Recursos: 100-0 (tesouro) e 161-0 (dividendos); VALOR: Saldo do contrato, de R\$ 10.832.068,44 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: João Luís Rocha Gomes.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO: 00113-00002102/2021-34; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK Construções e Terraplenagem EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 11/06/2023 a 10/06/2024; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100/183/220/237; VALOR: R\$ 2.581.201,92 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Junior e Pela Empresa: Lucyana Karoline Garcia Machado Mendonça.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022

PROCESSO: 00113-00011819/2022-58; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: J.J.P.P Construtora EIRELI, CNPJ: 26.594.936/0001-81; OBJETO: Retificação da Cláusula Oitava, item 8.4, do Termo de Contrato nº 092/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Irene de Souza Maciel Pires

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO nº: 00113-00002667/2023-83; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 02.004.950/0001-10; OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica dos equipamentos do sistema semafórico do DER-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, inciso IV, art. 24, c/c art. 26, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4198.0002; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$ 979.373,67 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ELITA FERREIRA GOMES.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 21/2023

PROCESSO nº: 00113-00019461/2021-21; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 85.200.665/0001-00; OBJETO: Prestação de serviços especializados. EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade baseada no art. 25 c/ art. 26 da Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569. III - Natureza da Despesa: 339040; IV - Fonte de Recursos: 100/183/237; VALOR: R\$ 15.029.229,00 (quinze milhões, vinte e nove mil duzentos e vinte e nove reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Processo: 00113-00013892/2022-64.

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - aquisição de materiais educativos, a fim de serem utilizados em campanhas educativas de trânsito, conforme especificado no anexo I do Edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor: R\$ 23.475,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 2: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor: R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Lote 3 Galaxy Brindes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 26.824.426/0001-53, valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Lote 4: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); Lote 5: Nininha Comunicação Visual Ltda. ME, CNPJ 03.068.282/0001-57, valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); Lote 6: Galaxy Brindes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 26.824.426/0001-53, valor R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); lote 7: AAZ Comercial Eirelli – EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84, valor: R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor total da licitação: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 974.218.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 06/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VAGNELVA FARIAS DE MIRANDA, ***.106.851-**, D122087-AEU, 00361-00007526/2019-58, RICARDO JOSÉ TEIXEIRA SANTANA, ***.691.981-**, E-0410-132541-OEU, 04017-00002757/2023-96, MARCELO ANTONIO OSSLER MALAGUTTI, ***.648.001-**, F-0168-140049-OEU, 04017-00001543/2023-01, IVÂNIA DA COSTA BRITO, ***.131.452-**, D-123013-OEU, 04017-00001743/2023-55, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA - ADEB, 00.103.242/0001-00, E-0136-065558-OEU, 04017-00002675/2023-41, SINVAL FERNANDES, ***.887.301-**, F-0053-180259-OEU, 04017-00002791/2023-61, FABIANA CAROLINE LOPES MENEZES, ***.285.071-**, E-0002-232355-OEU, 04017-00000697/2023-77, IGREJA PENTECOSTAL A VERDADE QUE LIBERTA, 08.541.784/0001-77, E 0059-599032-AEU, 04017-00000566/2023-90, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, ***.870.901-**, E-0187-813504-OEU,